



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.834 de 03/08/2021

Processo: 86.630

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911**

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquivar-se

*Paulo Sérgio Martins*  
Diretoria Legislativa

03/08/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911**

<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretor 20/05/2021</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias - - - 3 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parcer CJ nº. 119</p>	<p><b>QUORUM:</b> <i>md/3</i></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretor Legislativo 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Presidente 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Relator 25/05/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 46832/2021

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Paulo Sérgio*  
Presidente  
25/05/2021

APROVADO

*Paulo Sérgio*  
Presidente  
03/08/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1911**  
(Paulo Sérgio Martins)

Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma  
Petronilha Antunes.

**Art. 1º.** É concedido à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma  
Petronilha Antunes

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de seu histórico:

**TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** – Diploma Petronilha Antunes.

Fundada em 1997, fabrica perfis extrudados, co-extrudados e tri-coextrudados para os segmentos de iluminação, refrigeração comercial, linha branca, automotivo, encarçadoras e outros. É referência no segmento de extrusão de perfilados plásticos para indústria, fabricando produtos de qualidade com diversidade de matéria-prima, visando à rentabilidade do negócio. Sua missão é desenvolver produtos plásticos de alta complexidade a fim de atender às necessidades específicas de cada cliente, respeitando políticas sociais e de proteção ao meio ambiente.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 20-05-2021

**PAULO SÉRGIO MARTINS**  
'Paulo Sérgio - Delegado'



(PDL nº. 1.911 - fls. 2)

### HISTÓRICO - TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS

Fundada no ano de 1997, fabrica perfis extrudados, co-extrudados e tri-coextrudados, para os segmentos de iluminação, refrigeração comercial, linha branca, automotivo, encarroçadoras e outros, utilizando-se diversas resinas como PVC, PE,PP, TPV, TPE, ABS, POLICARBONATO E ACRÍLICO.

Processos secundários de solda, conformação, estampo, aplicação de fitas dupla face e fita flocada. Com a visão de ser referência no segmento de extrusão de perfilados plásticos para indústria, fabricando produtos de qualidade com uma diversidade de matéria prima e visando a rentabilidade do negócio.

Sua missão é desenvolver produtos plásticos extrudados de alta complexidade a fim de atender às necessidades específicas de cada cliente, respeitando políticas sociais e o meio ambiente. Em busca contínua do sucesso, estamos fundamentados na ética, confiança e respeito em relação clientes, fornecedores e colaboradores.



(PDL nº. A 911 - fls. 3)

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ralph Herzoso, portador(a) do RG nº 8338910-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022655128-85 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

\_\_\_\_\_, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 3 de Maio de 2021



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 119**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.911**

**PROCESSO Nº 86.630**

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 21 de Maio de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**  
Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.630

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.911**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

**PARECER**

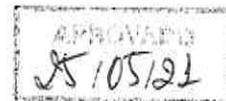
A propositura em questão objetiva conceder à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04.

Além disso, o Parecer n.º 119 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25/05/2021.



*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

*[Handwritten signature]*  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

*[Handwritten signature]*  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

*[Handwritten signature]*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Paulo Sergio Martins)*

Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

*[Handwritten signature]*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911**

**Juntadas:**

fls 01 a 05 em 21/05/2021 Giovanna D.

fl 06 em 21/05/2021 Ph.

fl 07 em 26/05/21 - Kij;

fl 08 em 04/08/21 D. Jovanna

**Observações:**